

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	Fundo Municipal de Atendimento da Criança e ao Adolescente
CNPJ:	19.024.163/0001-32
Endereço:	Av. das Comunidades, nº 133 - Centro
Telefone:	47 3397-1094
E-mail:	assessoriaconselhos@gaspar.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.gaspar.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/ Função	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exoneração e data	e-mail
Secretario	Santiago Martin Navia	004.713.65-63	Secretário	2018/2020	Decreto 8.484/2018 de sete de agosto de 2019.	Decreto 9.328/2020 de 31 de março de 2020	santiago@gaspar.sc.gov.br
Procurador-Geral	Felipe Juliano Braz	042.629.31-35	Secretário interino	2020/2020	Decreto 9.329/2020 de trinta e um de março de 2020.		silvania.santos@gaspar.sc.gov.br
Secretaria	Silvânia Janoelo dos Santos	026.150.82-65	Secretária	2020/2020	Decreto 9.395/2020 de primeiro de junho de 2020.		silvania.santos@gaspar.sc.gov.br

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Tipo	Nome	Início do mandato	Ato de nomeação
Titular	José Lázaro da Silva Junior	09/09/2020	Decreto nº 9.576, de 16 de setembro de 2020
Suplente	Daniela Zomer Becker	09/09/2020	Decreto nº 9.576, de 16 de setembro de 2020
Titular	Carlos Eduardo Souza de Oliveira - Titular	09/09/2020	Decreto nº 9.576, de 16 de setembro de 2020
Suplente	Jéssica Daiane de Almeida Martins - Suplente	09/09/2020	Decreto nº 9.576, de 16 de setembro de 2020
Titular	Raquel Mafioletti Valim - Titular	06/05/2019	Decreto nº 8.788, de 27 de maio de 2019
Suplente	Cristiano Moraes Medeiros - Suplente	03/07/2020 Recondução	Decreto nº 9.502, de 12 de agosto de 2020 (Retroagindo seus efeitos para 26/06/2019)
Titular	Luciane Silvia Martins Becker - Titular	22/06/2020	Decreto nº 9.501, de 12 de agosto de 2020

Suplente	Lurdes Caresia da Silva - Suplente	03/07/2020 Recondução	Decreto nº 9.503, de 12 de agosto de 2020 (Retroagindo seus efeitos para 20/03/2019)
Titular	Elaine Schmidt Salgado	09/09/2020	Decreto 9.573, de 14 de setembro de 2020
Suplente	Maria Aparecida da Silva	09/09/2020	Decreto 9.573, de 14 de setembro de 2020
Titular	Alexandra Zancanella Pereira - Titular	09/09/2020	Decreto 9.573, de 14 de setembro de 2020
Suplente	Kátia Uller - Suplente	09/09/2020	Decreto 9.573, de 14 de setembro de 2020
Titular	Ana Santos - Titular	09/09/2020	Decreto 9.573, de 14 de setembro de 2020
Suplente	Maria Aparecida Ciufa - suplente	09/09/2020	Decreto 9.573, de 14 de setembro de 2020
Titular	Jocenira Waltrick - Titular	09/09/2020	Decreto 9.573, de 14 de setembro de 2020
Suplente	Ivete Trapp Dirksen – Suplente	09/09/2020	Decreto 9.573, de 14 de setembro de 2020

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

A norma legal regulamentadora é a Lei 1432/91.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1 e 2- Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Programas e ações		Previsão		Execução		Diferenças			
Cód.	Função, subfunção, Programa/ação	Física	Financeira	Física	Financeira	Física		Financeira	
						Nominal	%	Nominal	%
14.22.08.243.0027.1175	Criar e manter programa, projetos, serviços e ações com Entidades	12	200.000,00	09	0,00			200.000,00	
14.22.08.243.0027.2156	Manutenção do Fundo de Atend. da Criança e do Adol. FIA	1	185.000,00	1	0,00			185.000,00	
14.22.99.999.0007.2999	Reserva de Contingência	1	10.000,00	0	0,00			10.000,00	

- ✓ Criar e manter programa, projetos, serviços e ações com Entidades. Não executado devido à pandemia da COVID-19.
- ✓ Manutenção do Fundo de Atend. da Criança e do Adol. FIA. Despesas autorizadas pelo CMDCA, não utilizado por falta de demanda.
- ✓ Reserva de Contingência – Não utilizada

3 - Contingenciamento de despesas no exercício:

Não se formalizou contingenciamento de recursos.

4 - Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Não se aplica a esta Gestão.

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Não houve permanência de Restos a Pagar por mais de um exercício financeiro.

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

a) **Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (Art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:**

Não temos essa despesa no fundo.

b) **demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês:**

Não temos essa despesa no fundo.

c) **demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:**

Não temos essa despesa no fundo.

d) **discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título:**

Não temos essa despesa no fundo.

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

Não foram realizadas transferências devido à pandemia da COVID-19.

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

a) **informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:**

Não foram realizadas despesas pelo fundo em 2020.

b) **indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:**

O órgão de imprensa oficial é: DOM – Diário Oficial dos Municípios.

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
Pendências Clube São Pedro – parcelas 22 e 24 de repasses realizados no ano de 2019. Memorando nº 013/2020 – CGM	Solicitar devolução de recursos.	Controladoria Geral do Município	Acatado pelo gestor em exercício.	A entidade sanou todas as pendências.
Pendências Cruz Azul – parcelas 04 e 04 de repasses realizados no ano de 2019. Memorando nº 014/2020 - CGM	Solicitar devolução de recursos.	Controladoria Geral do Município	Acatado pelo gestor em exercício.	A entidade apresentará um projeto compensatório dos valores utilizados indevidamente. O projeto será executado em 2021 devido a pandemia da covid-19.
Orientações –. Memorando nº 026/2020 – CGM	Orientar sobre liquidação de despesas e numeração de páginas nas prestações de contas.	Controladoria Geral do Município	Orientações repassadas aos responsáveis.	Orientações acatadas pelas entidades.
Apontamento referente ao projeto RUMO À ESCOLHA PROFISSIONAL da entidade SENAC-Memorando nº 060/2020.	Suspender repasses devido a irregularidades nas prestações de contas.	Controladoria Geral do Município	Acatado pelo gestor em exercício	Solicitado a devolução dos recursos. A entidade executará no ano de 2021 um projeto compensatório.
Apontamento referente ao projeto JOVEM PROGRAMADOR da entidade SENAC-Memorando nº 061/2020.	Suspender repasses devido a irregularidades nas prestações de contas.	Controladoria Geral do Município	Acatado pelo gestor em exercício	Solicitado a devolução dos recursos. A entidade executará no ano de 2021 um projeto compensatório.
Resposta ao Memorando nº 152/2020 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL referente ao ultimo repasse da entidade SENAC- projeto JOVEM PROGRAMADOR através do Memorando nº 070/2020	Não realizar a transferência do repasse devido a irregularidades nas prestações de contas.	Controladoria Geral do Município	Acatado pelo gestor em exercício	Repasse não realizado.
Orientações de cancelamento de empenho através do Memorando nº 098/2020	Solicitar o cancelamento do empenho junto a contabilidade do município da entidade SENAC edital 02/2018 Termo de Fomento 01/2019 . A entidade não recebeu o ultimo repasse devido a irregularidades nas prestações de contas.	Controladoria Geral do Município	Não acatada pelo gestor em exercício.	Foi solicitado o cancelamento do empenho no exercício de 2021.
Parecer das contas anuais do FIA 2020 através do Memorando nº 178/2020	Solicitar a construção do parecer do relatório anual de gestão.	Controladoria Geral do Município	Acatada pelo gestor em exercício.	O relatório está sendo executado no exercício de 2021.

b) Recomendações pendentes:

Não restaram recomendações pendentes.

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

Não se aplica a este fundo.

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

Não foram celebrados termos de parceria em 2020.

Silvânia Janoelo dos Santos
Secretária Municipal do Fundo da Infância e Adolescência